DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Portarias 9
Licitações e Contratos 10
Aviso de Contratação Direta 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 406, DE 13 DE AGOSTO DE 2.025.

"*Dispõe sobre a inscrição, seleção e alocação de espaços para comerciantes e artesãos locais nas festividades de aniversário do Município de Mineiros do Tietê e dá outras providências*".

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Município realizará, no período de 28 a 31 de agosto de 2025, as festividades alusivas ao aniversário da cidade, com a promoção de um rodeio de montaria em touros, com show musical e parque de diversões, o que fomenta a cultura, o turismo e a economia local;

CONSIDERANDO a importância de oportunizar a participação de comerciantes e artesãos residentes no Município, incentivando o desenvolvimento econômico e a geração de renda;

CONSIDERANDO que, em razão da cessão da área da Praça de Alimentação, mediante processo licitatório, à empresa específica que ganhou o direito de sua exploração, a alocação dos comerciantes e artesãos interessados far-se-á em espaço externo e reservado aos empreendedores locais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar áreas de segurança no entorno do evento, destinadas exclusivamente à circulação e proteção do público;

CONSIDERANDO que a Prefeitura reservará trecho da Avenida Dionísio Smaniotto, entre as Ruas Antônio Roque e Orlando Ometto, para abrigar o comércio ambulante inscrito nas proximidades do evento, garantindo organização, acessibilidade e segurança, bem como o ordenamento das atividades comerciais durante as festividades;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio, transparência e igualdade de oportunidades na distribuição dos espaços, prevenindo conflitos, preferências ou privilégios e garantindo a ordem no evento,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A participação de comerciantes e artesãos locais nas festividades de aniversário do Município de Mineiros do Tietê dependerá de inscrição prévia e do cumprimento integral das regras estabelecidas nesta Portaria e em seus anexos.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 14 a 20 de agosto de 2025, das 9h às 16h, de forma presencial junto ao Centro Cultural Ângelo Toniato, mediante preenchimento de requerimento.

Art. 3º Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário constante do Anexo I e apresentar:

I – cópia do documento de identificação oficial com foto;

II – cópia comprovante de residência atualizado em nome do interessado;

III – descrição detalhada do produto ou serviço a ser oferecido;

IV – metragem aproximada de frente necessária para a instalação, informando se haverá estruturas complementares (barraca, trailer, tenda, etc.);

V – informação sobre a utilização de água e energia elétrica, e, quanto a este item, especificar os equipamentos elétricos a serem instalados e a respectiva voltagem.

Art. 4º Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas com domicílio no Município e comerciantes de outros municípios, estes últimos desde que atendidas as exigências do art. 15, inclusive quanto ao recolhimento de tributos e à participação no sorteio para uso da área demarcada.

Art. 5º A metragem solicitada será atendida conforme disponibilidade, podendo sofrer ajustes pela Comissão Organizadora para garantir segurança, acessibilidade e otimização do espaço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo

CAPÍTULO III
DOS ESPAÇOS E LOCALIZAÇÃO

Art. 6º Os espaços destinados aos participantes estarão situados em via pública externa ao recinto principal, conforme indicado no croqui oficial.

Art. 7º A disposição obedecerá à separação em um dos lados da via, preservando corredores de circulação.

Art. 8º A posição final será definida exclusivamente pela Comissão Organizadora, considerando a ordem do sorteio, a metragem solicitada e a viabilidade técnica.

Art. 9º É vedada a ampliação do espaço ou a instalação de equipamentos fora da área demarcada.

CAPÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 10 A ordem de ocupação será definida por sorteio público, nos termos do procedimento constante do Anexo II.

Art. 11 O sorteio será realizado no dia 22 de agosto de 2025, às 10h, no Centro Cultural Ângelo Toniato, em sessão aberta ao público.

Art. 12 O resultado será registrado em ata, publicado no site oficial e afixado no mural da Prefeitura no mesmo dia.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 13 Os participantes deverão:

I – respeitar rigorosamente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela Comissão Organizadora;

II – manter o espaço limpo e em condições sanitárias adequadas durante todo o período do evento;

III – cumprir normas de segurança, especialmente quanto ao uso de energia elétrica e botijões de gás;

IV – comercializar apenas produtos ou serviços informados na inscrição;

V – promover a limpeza do local após a retirada de suas instalações.

Art. 14. O disposto nesta Portaria aplica-se também ao comércio ambulante nos dias de realização da festa, ficando vedada a instalação de qualquer comércio não inscrito ou em desconformidade com os padrões aqui estabelecidos.

Parágrafo único. A ocupação irregular do espaço, a comercialização sem prévia inscrição ou em local diverso do autorizado sujeitará o infrator à imediata retirada e às sanções cabíveis, mediante atuação da Fiscalização de Posturas do Município.

Art. 15. A área de segurança do evento, delimitada pela Prefeitura no croqui oficial, destina-se exclusivamente à circulação e à segurança do público, sendo vedada a instalação de comércio ambulante em seu interior.

§ 1º O funcionamento de estabelecimentos fixos já existentes dentro da área de segurança não será restringido, devendo observar as normas gerais de funcionamento e segurança do evento. Fica vedada, entretanto, a venda eventual por moradores na porta de residências situadas nessa área.

§ 2º Os comerciantes, ambulantes ou não, interessados em atuar na área demarcada pela Prefeitura para comércio durante as festividades deverão efetuar inscrição no prazo previsto nesta Portaria e participar do sorteio público para ocupação dos espaços.

§ 3º Os comerciantes locais, entendidos como pessoas físicas ou jurídicas com domicílio no Município de Mineiros do Tietê, deverão cumprir as exigências desta Portaria para utilização da área demarcada, estando sujeitos apenas às obrigações previstas para a organização e segurança do evento.

§ 4º Os comerciantes de outros municípios deverão, além de cumprir as exigências desta Portaria para utilização da área demarcada, recolher previamente os tributos relativos ao exercício de comércio ambulante no Município, como condição para utilização da área demarcada.

§ 5º O comércio ambulante fora da área de segurança poderá exercer suas atividades desde que observadas as normas municipais vigentes e as exigências legais aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição não garante automaticamente o espaço, ficando a participação condicionada ao resultado do sorteio e à conformidade com as exigências desta Portaria.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 13 de agosto de 2025.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EVENTO: Festa de Peão de Mineiros do Tietê (28 a 31/08/2025)

1. Dados do Inscrito

- Nome/Razão Social: _____
- CPF/CNPJ: _____
- RG (se pessoa física): _____
- Endereço: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____

2. Categoria de Participação

( ) Comércio de alimentos/bebidas ( ) Artesanato

( ) Outros: _____

3. Descrição dos produtos/serviços

_____
_____

4. Metragem aproximada de frente solicitada: _____ metros

5. Tipo de estrutura utilizada

( ) Barraca ( ) Trailer ( ) Tenda ( ) Outro:_____

6. Necessidade de infraestrutura adicional

6.1. Energia elétrica: ( ) Sim ( ) Não

*Tipo de equipamento a ser utilizado (descrever: freezer, microondas/televisor/fritadeira/etc):

_____
_____

* Voltagem: ( ) 110 V ( ) 220 V ( ) Ambos

6.2. Água: ( ) Sim ( ) Não

Observação: As informações de energia e água serão utilizadas para o dimensionamento e a alocação das ligações durante o evento.

6. Declaração

Declaro estar ciente das regras da Portaria nº 406/2025 e que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo

ANEXO II

PROCEDIMENTO DE SORTEIO DOS ESPAÇOS

1. Objetivo

O presente procedimento tem por finalidade garantir que a definição da localização dos comerciantes e artesãos ocorra de forma pública, imparcial e transparente, respeitando a metragem solicitada e as exigências de segurança.

2. Preparação

Para a realização do sorteio, a Comissão Organizadora deverá:

I – elaborar a lista final de inscritos homologados, em ordem alfabética, contendo a metragem solicitada por cada participante;

II – dividir a via pública em segmentos numerados, compatíveis com as metragens solicitadas;

III – identificar claramente os lados da via (esquerdo e direito) e os pontos de referência no croqui oficial.

3. Procedimento

O sorteio será realizado da seguinte forma:

I – a Comissão Organizadora abrirá a sessão e procederá à leitura integral das regras do sorteio;

II – será utilizada uma urna contendo a relação dos inscritos;

III – será utilizada outra urna contendo os espaços numerados disponíveis;

IV – para cada participante, será retirado um nome da primeira urna e um número de espaço da segunda urna;

V – o resultado será anunciado imediatamente e registrado em ata.

4. Registro e Publicação

I – a ata conterá a relação completa dos participantes, com a indicação do espaço atribuído e do lado da via;

II – a ata será assinada pelos membros da Comissão Organizadora presentes;

III – a ata será publicada no site oficial e afixada no mural da Prefeitura no mesmo dia do sorteio.

5. Observações

I – a ausência do participante não impedirá sua inclusão no sorteio, sendo a vaga reservada conforme resultado obtido;

II – não será permitida a troca de espaços após a definição, salvo autorização formal da Comissão Organizadora.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 13/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a funcionário ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor, Sr. GABRIEL AMADEU MACHADO ocupante do cargo efetivo de DIRETOR JURÍDICO LEGISLATIVO, do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025, a serem gozadas no período de 11 a 25 de agosto de 2025 retornado às suas funções no dia 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta portaria correm por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 08 de agosto de 2025.

MARIA INES DALPINO POLIANI
Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA Nº 19/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza segundo as necessidades da Câmara, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Prazo para envio das propostas: 13/08/2025 a 18/08/2025.

O aviso de dispensa e seus anexos, contendo todas as informações, estão disponíveis no site:www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br.

Informações pelo telefone (14) 36461399 ou e-mail: cotacao@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

.....

AVISO DE DISPENSA Nº 19/2025

Objeto: Contratação de empresa/profissional de saúde e segurança do trabalho para emissão de laudos técnicos em atendimento às exigências contidas no Manual de Orientação do e-Social, conforme termo de referência.

Prazo para envio das propostas: 13/08/2025 a 18/08/2025.

O aviso de dispensa e seus anexos, contendo todas as informações, estão disponíveis no site:www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br.

Informações pelo telefone (14) 36461399 ou e-mail: cotacao@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

.....